



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria do Planejamento e Gestão

**RESOLUÇÃO CCPIS Nº 16/2021**

**Dispõe sobre a aprovação de projetos, para fins de execução, com recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, e dá outras providências.**

O Secretário do Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, na qualidade de Presidente do Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social - CCPIS, em cumprimento ao disposto no inciso VII, do art. 15, do Regimento Interno, expede a presente Resolução, referente a Deliberação Colegiada decorrente da **16ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, de 28 de maio de 2021;**

**CONSIDERANDO** a necessidade de concessão de limites financeiros, para fins de execução de projeto(s) aprovado(s) pelo Conselho Consultivo de Política de Inclusão Social - CCPIS, este assim **resolve**:

**Art. 1º.** Aprovar o(s) projeto(s) submetido(s) à apreciação do órgão colegiado, para efeito de aplicação de recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, durante o exercício de 2021, no(s) seguinte(s) valor(es):


<b>SECRETARIA(S)</b>	<b>R\$</b>
Secretaria das Cidades - SCIDADES	3.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.000.000,00</b>

**§1º.** O(s) valor(es) do(s) recurso(s) setorial(is) encontra(m)-se discriminado(s), por projeto(s), no(s) **Anexo(s) I**, desta Resolução, cuja concessão de limite(s) financeiro(s), compete ao Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal – COGERF.

**§2º.** Fica a Gerência Executiva do FECOP – GEF, autorizada a implantar a presente deliberação, tão logo o Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal – COGERF, delibere acerca da concessão dos respectivos limites financeiros.

**§3º.** Cabe ao(s) órgão(s) responsável(eis) pela(s) execução(ões) do(s) projeto(s), com recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, aferir a regularidade jurídica da contratação e execução, nos moldes de seu objeto.

Fortaleza – CE, aos 28 de maio de 2021.

  
**Carlos Mauro Benevides Filho**  
Presidente

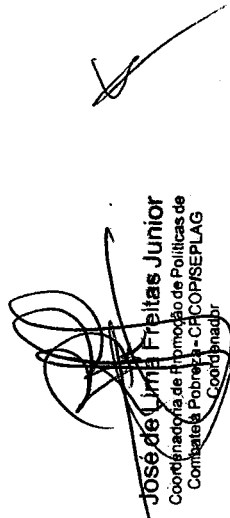
  
**José de Lima Freitas Júnior**  
Coordenadoria de Promoção de Políticas de Combate à Pobreza – CPCOP  
Analista de Gestão Pública  
Coordenador  
Matrícula nº 804 387-1-7

ANEXO I

FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - FECOP

RESOLUÇÃO COPIS Nº 16, DE 28/05/2021 (CONCESSÃO)

CONCESSÃO DE RECURSOS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
taria das Cidades - SCIDADES (01)													
PAC 2 - Projeto Rio Marangapinho - Trecho IV em Maracanaú	-	-	-	-	-	1.500.000,00	1.500.000,00	-	-	-	-	-	3.000.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>	-	-	-	-	-	<b>1.500.000,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	-	-	-	-	-	<b>3.000.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	-	-	-	-	-	<b>1.500.000,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	-	-	-	-	-	<b>3.000.000,00</b>

  
**José de Lima Freitas Junior**  
 Coordenador de Promoção de Políticas de  
 Combate à Pobreza - COP/SEPLAG  
 Ceará